



FABEL- FACULDADE DE BELÉM

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019.2

O Diretor Geral da FABEL – Faculdade de Belém, instituição de ensino superior autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 675 de 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições estatutárias, e na conformidade do que determina a legislações pertinentes, torna público que, no período indicado neste edital e nas informações complementares disponíveis no site www.fabelnet.com.br, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Direito e de Administração, organizado sob a forma de Concurso Público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999 e Portarias SESU nº. 1.449, de 23 de setembro de 1999 e nº. 1.647, de 28 de junho de 2000 e como Regimento Institucional, sendo realizado segundo as regras aqui dispostas, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, aos candidatos inscritos, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

I – DAS NORMAS GERAIS

I.1. O Processo Seletivo da Faculdade de Belém – FABEL, para o segundo semestre letivo do ano de 2019, será realizado por agendamento com datas à escolha do candidato de Segunda-feira à Sábado, nos meses de **Abril, Maio, Junho e Julho de 2019**, excluídos os seguintes feriados: 18, 19, 20 de Abril; 01 de Maio; 20 de Junho. Os horários serão de **19:00 h às 21:00h (Segunda às Sextas-Feiras) e de 9:00 às 11:00h (Sábados)** na FABEL, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº. 1332, entre Trav. 14 de Março e Generalíssimo Deodoro, bairro de Nazaré, Belém - Pará. As etapas serão realizadas de forma presencial, sendo a primeira escrita e redigida de forma digital e a segunda composta de entrevista oral, mediante prévia inscrição do candidato, cuja finalidade é selecionar e classificar os candidatos para ingressar na Faculdade.

I.2. Cada candidato concorrerá a apenas uma das **vagas ofertadas no quadro constante do Item III do presente Edital.**

I.3. As provas do Processo Seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por Comissão Avaliadora Especial da Faculdade de Belém – FABEL, composta por professores mestres e doutores.

I.4. Em hipótese alguma será permitida a classificação de candidatos “treineiros”, ou seja, daqueles candidatos que estão cursando o Ensino Médio ou Técnico, haja vista que no ato da matrícula não estarão de posse do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico.

I – INSCRIÇÃO – INFORMAÇÕES GERAIS

Período da inscrição	Valor da taxa	Documentação necessária e suficiente para efetivar a inscrição
04/04/2019 à 31/07/2019	ISENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário de Inscrição devidamente preenchido (manualmente ou via internet);

II.1. A inscrição ao Processo Seletivo 2019.2 corresponde à aceitação dos termos deste Edital, assim como o seu comprovante permitirá ao candidato a realização de apenas uma prova, conforme datas previstas.

II. 2. O candidato aos cursos da Faculdade de Belém poderá, optar pelo ingresso na Instituição por meio da nota do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;

II. 3. Caso opte pelo uso da nota do ENEM, basta fazer a inscrição e entregar, além dos documentos contidos no item I do Edital do Processo Seletivo, uma cópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, com pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinqüenta) pontos, em substituição à 1ª e 2ª Etapas do Processo;

III - O candidato que apresentar nota inferior a 450 (quatrocentos e cinqüenta) pontos deverá, obrigatoriamente, realizar as provas previstas no Edital, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

III – CURSO

CURSOS/ HABILITAÇÕES	ATOS LEGAIS	VAGAS	TURNO(S)	DURAÇÃO DO CURSO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria/MEC nº. 1185, de 23 de Novembro de 2017.	100	Noturno	04 anos
DIREITO	Portaria/MEC nº. 889, de 15 de Abril de 2011.	100 100	Vespertino Noturno	05 anos

III.1. A instituição resguarda o direito de não ofertar o curso e/ou formar a turma, caso o número de candidatos matriculados não atinja o número mínimo de 30 (trinta) alunos por turma.

IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

IV.1. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade, para a realização de suas provas.

IV.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo previamente por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas da área de sua necessidade educativa especial (Decreto nº 3.298 de 20/12/99).

IV.3. O candidato com deficiência que não informar no formulário de inscrição o tipo de atendimento compatível com suas necessidades será considerado como sem necessidades educativas especiais.

V – PROVAS

V.1. DATA E LOCAL

O Processo Seletivo da Faculdade de Belém – FABEL, para o segundo semestre letivo do ano de 2019, será realizado por agendamento com datas à escolha do candidato de Segunda-feira à Sábado, nos meses de **Abril, Maio, Junho e Julho de 2019**, excluídos os seguintes feriados: 18, 19, 20 de Abril; 01 de Maio; 20 de Junho. Os horários serão de **19:00 h às 21:00h (Segunda às Sextas-Feiras) e de 9:00 às 11:00h (Sábados)** na FABEL, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº. 1332, entre Trav. 14 de Março e Generalíssimo Deodoro, bairro de Nazaré, Belém - Pará. As etapas serão realizadas de forma presencial, sendo a primeira escrita e redigida de forma digital e a segunda composta de entrevista oral, mediante prévia inscrição do candidato, cuja finalidade é selecionar e classificar os candidatos para ingressar na Faculdade.

V.2. ETAPAS

O concurso se realizará em duas etapas, sendo a primeira eliminatória composta por 01(uma) Redação em meio digital (computador), cujo tema será informado na ocasião da realização do Processo Seletivo. A nota atribuída à Redação será de 0 (zero) a 10(dez) pontos. A segunda etapa será eliminatória e composta por Entrevista Oral feita por professores integrantes da Comissão do Processo Seletivo e também terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

Considerar-se-á reprovado o candidato que não alcançar a nota 6,0 (seis) em ambas as etapas.

Os critérios de correção da prova escrita e prova oral consistem de acordo com os seguintes aspectos:

1ª FASE –Critérios para a Avaliação da 1ª Etapa – Prova Escrita (ambiente virtual)

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÕES
NORMATIZAÇÃO Fonte 12- Arial; espaçamento 1,5 – justificado; (<i>Salvar</i>	

Missão: “Educação superior priorizando a prática profissional, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável”.

<i>periodicamente o texto</i>); (0,0 a 2,0)	
CONCRETUDE Formação da ideia – introdução, desenvolvimento e conclusão, que respeite o tipo de texto solicitado; (0,0 a 4,0)	
COESÃO Uso de conectivos e organização das ideias em parágrafos. (0,0 a 2,0)	
COERÊNCIA Seleção de argumentos, relação com a proposta, sentido estabelecido por meio da argumentação. (0,0 a 2,0)	
Obs.	Total:

OBS. Será eliminado o candidato que na prova de redação:

- ✓ Produzir texto com menos de 15 linhas;
- ✓ Apresentar fuga ao tema;
- ✓ Desrespeitar o tipo de texto solicitado na proposta.

2ª FASE – Critérios para a Avaliação da 2ª Etapa – Prova Retórica/ Oral

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÕES
COERÊNCIA: Apresenta sentido claro de acordo com a pergunta solicitada. (0,0 a 2,5)	
ORALIDADE: Fluência de ideias, evita “chavões”, “gírias” e “vícios de linguagens”;(0,0 a 2,5)	
CONHECIMENTO DE MUNDO: Apresenta um bom domínio referente aos assuntos contemporâneos; (0,0 a 2,5)	
CONCISÃO: Apresenta argumentação clara e objetiva. (0,0 a 2,5)	
Obs.	Total:

Fica determinado, por força legal, que será eliminado o candidato que apresente resultado igual a zero em uma das etapas acima ou que use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

Em caso de empate o critério utilizado será a idade do candidato, sendo classificado o candidato com mais idade.

V.3. REALIZAÇÃO

A redação terá duração de 2 horas. A entrevista oral terá duração de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos.

Missão: “Educação superior priorizando a prática profissional, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável”.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial original, com foto, comprovante de pagamento da inscrição.

O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade original, conforme item anterior deste Edital, devendo este estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- a) Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação do Processo Seletivo.
- b) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- c) Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso óculos escuros, bonés, telefones celulares, *paggers*, fones de ouvido, calculadoras ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- d) Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de resposta.
- e) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, autoridades ou demais candidatos presentes;
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas ou equipamentos não permitidos;
 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos.
- f) O candidato somente poderá se retirar do recinto das provas após transcorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.
- g) O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal da coordenação do Concurso Processo Seletivo.
- h) O candidato, ao término das provas, entregará ao fiscal da sala a prova e o caderno de respostas contendo a sua redação.
- i) Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.
- j) Não será concedida revisão, nem vista de provas do Processo Seletivo de 2019/01.

VI – MATERIAL DE PROVAS

- a) O candidato receberá o material no computador com o comando da prova e o caderno de respostas, devendo ficar atento às orientações dos fiscais quanto ao preenchimento correto do material.
- b) A prova escrita no computador será, exclusivamente, correspondente à Redação acerca do tema proposto pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, o qual será informado por ocasião da realização do exame. A redação deverá conter o mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas, sendo o tempo de prova escrita de até 2 (duas) horas.

- c) A entrevista oral será realizada pela Comissão após a 1ª etapa, conforme critérios do Item V.2 – deste edital, sendo o tempo da prova oral de 05 a 10 minutos.

VII – DO RESULTADO

Obedecendo a periodicidade do certame, o resultado do Processo Seletivo será divulgado pela coordenação do processo por meio de listagens a serem afixadas nos quadros de avisos da instituição e no endereço eletrônico da Faculdade: www.fabelnet.com.br.

VIII – MATRÍCULA

Após o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar sua matrícula em até 10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado. A matrícula deverá acontecer da seguinte forma:

Turno Vespertino ou Noturno: Avenida Governador José Malcher, nº. 1332, entre Trav. 14 de Março e Generalíssimo Deodoro, bairro de Nazaré, Belém – Pará. Horário: 14 h – 21 h.

Todas as vagas ofertadas serão para matrículas no 2º (segundo) semestre letivo de 2019.

Para a matrícula dos candidatos classificados é indispensável a comprovação de conclusão do Ensino Médio, conforme artigo 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior.

Demais orientações para matrículas e outros assuntos serão fornecidos pela Secretaria da Faculdade, assim como por meio do site da FABEL (www.fabelnet.com.br).

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

IX.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado, conforme planejamento de correção da comissão, obedecendo aos períodos aqui estabelecidos.

IX.2. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo.

IX.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Instituição.

IX.4. Os casos omissos e contrários nos documentos que regulam a legalidade da IES, junto ao MEC serão resolvidos individualmente na forma das leis.

Belém-Pa, 04 de Abril de 2019.

FABRÍZIO BORDALLO
DIRETOR GERAL